

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

(Processo nº 2017/35.962)

Pelo presente instrumento de alteração contratual, os abaixo subscritos: **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria de Igualdade e Assistência Social – SIAS, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba – SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 20.664, de 02 de março de 2017, representada pela SECRETÁRIO DE IGUALDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Sr. Jefferson Sérgio Calixto, brasileiro, portador do RG Nº 48.193.591-5 e do CPF Nº 412.511.588-54, e a Organização da Sociedade Civil SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 71.864.805/0001-21, fixado à Rua Francelino Romão, Nº 100, Vila Rica, Sorocaba - SP, CEP 18052-370, representada neste ato por João Antônio Gabriel, Presidente, brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº 391.661.398-72;

Com fundamento na Lei Federal 13.019/14, na lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, na Lei Municipal Orçamentária nº 11.647/17 de 22 de dezembro de 2017, e no Decreto Municipal 23.497/18, resolvem PRORROGAR o TERMO DE COLABORAÇÃO e demais alterações, mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 09/03/2018 até 09/03/2019, prorrogada pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de março de 2019 até 10 de setembro de 2019, para o cumprimento da parceria originalmente estabelecida na cláusula 1ª do Termo de Colaboração, item 1.1 (Objeto).

CLÁUSULA SEGUNDA

I – O valor total a ser pago pela Prefeitura de Sorocaba para a execução do serviço será de:

- a) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais.
- b) R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), pela soma do período de 06(seis) meses.

II – O valor descrito no inciso “I” poderá ser composto de repasses municipais, estaduais e federais.

- a) Repasse Municipal: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- b) Repasse Estadual: -
- c) Repasse Federal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- d) O valor total corresponde a alínea “a” do inciso “I” desta cláusula.
- e) A composição do repasse poderá ser alterada por apostila ao Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificados pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sorocaba 08 de MARÇO de 2019.



Jefferson Sérgio Calixto
Secretário de Igualdade e Assistência Social



João Antônio Gabriel
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 1 
Nome: VANDERLEI DA SILVA
CPF: 451.545.858.95

Testemunha 2 
Nome: Leonardo D. Nascimento
CPF: 437.482.908-37